Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - LEI Nº 1.617 de 09 de novembro de 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

1.1 - SECRETARIA DA CAMARA
01070212.001
3111.00.....cr$ 2.000.000,00

2.1.- GABINETE DO PREFEITO
03070212.005
3120.00.....cr$ 400.000,00
3131.00.....cr$ 250.000,00
3132.00.....cr$ 800.000,00

2.2 --SEC.COORD.GERAL E PLANEJAMENTO
03070212.007
3111.00.....cr$ 600.000,00
3120.00.....cr$ 400.000,00
3130.00.....cr$ 400.000,00

2.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.009
3120.00.....cr$ 200.000,00
3130.00.....cr$ 300.000,00
15824942.011
3253.00.....cr$ 10.000,00

2.4.1 - ENSINO MUNICIPAL
08070212.012
3111.00.....cr$ 5.500.000,00
3120.00.....cr$ 150.000,00
3130.00.....cr$ 170.000,00
08472352.014
3231.00.....cr$ 200.000,00

2.4.2 - PATRIMONIO HISTORICO
08482462.017
3120.00.....cr$ 100.000,00
3130.00.....cr$ 200.000,00

2.5.1. - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
03080322.019

3111.00	cr$	500.000,0
3120.00	cr$	100.000,0
3130.00	cr$	100.000,0
03080332.021		
3192.00	cr$	1.000.000,0
03080332.020		
3261.00	cr$	3.500.000,0
2.6.1. - SEC.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
13754281.018		
3111.00	cr$	2.000.000,0
3120.00	cr$	500.000,0
3130.00	cr$	100.000,0
15824952.028		
3251.00	cr$	700.000,0
3252.00	cr$	20.000,0
3253.00	cr$	100.000,0
15840000		
3280.00	cr$	700.000,0
2.7.1. - DEPART.DE VIAÇÃO		
16885312.030		
3120.00	cr$	500.000,0
2.7.2. -DEPART. DE OBRAS E URBANISMO		
03070212.032		
3111.00	cr$	3.000.000,0
3120.00	cr$	1.000.000,0
3130.00	cr$	2.500.000,0
105832230		
3213.00	cr$	8.000.000,0
10583231.028		
4110.00	cr$	6.000.000,0
2.8.1 - SERV.DE IND.E COMERCIO		
03070212.034		
3111.00	cr$	200.000,0
3120.00	cr$	100.000,0
3130.00	cr$	20.000,0
	cr$	42.320.000,0

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão os resultantes das operações de créditos feitas com instituições bancárias, já devidamente autorizadas, pelas anulaçãoes parciais ou totais de dotações prçamentárias e excesso de arrecadação do ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 09 de novembro de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária